## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0017004-84.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Sebastião Carlos Borelli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da credora, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 13 de janeiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DAIA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DATA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA